

**TERMO ADITIVO Nº 150/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0026109-3)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de **junho de 2024**, para a **PRORROGAÇÃO** do Termo Aditivo **138/2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia**, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 06 de junho de 2024 e publicado em DOC/SP 07/06/2024, pág. 49, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PUBLICADO**  
COM 04/07/24 - 45

*[Handwritten signature]*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de **junho de 2024**, para a **PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 138/2024**, com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia**, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para a **Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia**, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, durante o período de **junho de 2024**, o valor total global estimado de **R\$ 676.305,14 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos)**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.1., e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DESCRIÇÃO	JUNHO/2024	TOTAL
CUSTEIO	R\$676.305,14	R\$676.305,14
TOTAL	R\$676.305,14	R\$676.305,14

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe.

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

3.2. Mantêm-se inalterados os conteúdos dos anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Qualidade.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde]*

3.3. Os plantões médicos previstos por Linha 04.13 do Plano Orçamentário, serão monitorados conforme tabela abaixo:

AMA VILA SONIA: PLANTÕES MÉDICOS EXTRAS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 6h	12	2 profissionais de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	

AMA PAULO VI: PLANTÕES MÉDICOS EXTRAS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 6h	12	2 profissionais de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	




**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS ARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Paulo Roberto Caporino  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: [REDACTED]



## ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



Anexo V - junho de 2024

AMA PAULO VI						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	8	0	8		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>		

AMA VILA SÔNIA						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	8	0	8		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>		

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 114/2024

São Paulo, 13 de maio de 2024.

À  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.  
Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dr. Victor Di Donato Marques  
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Manutenção de Recursos Humanos e Horário Ampliado de Funcionamento – AMA Paulo VI e AMA Vila Sônia - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, Plano de Trabalho referente manutenção de recursos humanos e ampliação de horário de funcionamento das 19h00 às 22h00 de segunda-feira a sábado para AMA Paulo VI e AMA Vila Sônia, período de junho/2024, no valor total de 676.305,14 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	jun/24	TOTAL (R\$)
Custeio	R\$ 676.305,14	R\$ 676.305,14
TOTAL	R\$ 676.305,14	R\$ 676.305,14

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio e Investimento – Pág. 01 a 03;
- Dimensionamento de Recursos Humanos – Pág. 01 a 02.



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 114/2024

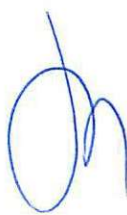
Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico



RJ









## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA VILA SONIA

DESCRIÇÃO	jun/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 159.620,37</b>	<b>R\$ 159.620,37</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 104.892,95	R\$ 104.892,95
01.02 - Benefícios	R\$ 16.761,99	R\$ 16.761,99
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 9.440,37	R\$ 9.440,37
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 28.525,06	R\$ 28.525,06
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 2.172,28</b>	<b>R\$ 2.172,28</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.172,28	R\$ 2.172,28
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 176.359,92</b>	<b>R\$ 176.359,92</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12.476,11	R\$ 12.476,11
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12.305,62	R\$ 12.305,62
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 137.700,00	R\$ 137.700,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 632,21	R\$ 632,21
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5.665,39	R\$ 5.665,39
04.23 - Energia	R\$ 2.925,59	R\$ 2.925,59
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 338.152,57</b>	<b>R\$ 338.152,57</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 338.152,57</b>	<b>R\$ 338.152,57</b>

NOME:

CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA PAULO VI

DESCRIÇÃO	jun/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 159.620,37</b>	<b>R\$ 159.620,37</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 104.892,95	R\$ 104.892,95
01.02 - Benefícios	R\$ 16.761,99	R\$ 16.761,99
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 9.440,37	R\$ 9.440,37
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 28.525,06	R\$ 28.525,06
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 2.172,28</b>	<b>R\$ 2.172,28</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.172,28	R\$ 2.172,28
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 176.359,92</b>	<b>R\$ 176.359,92</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12.476,11	R\$ 12.476,11
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12.305,62	R\$ 12.305,62
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 137.700,00	R\$ 137.700,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 632,21	R\$ 632,21
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5.665,39	R\$ 5.665,39
04.23 - Energia	R\$ 2.925,59	R\$ 2.925,59
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 338.152,57</b>	<b>R\$ 338.152,57</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 338.152,57</b>	<b>R\$ 338.152,57</b>

NOME:  
CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	jun/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 319.240,74</b>	<b>R\$ 319.240,74</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 209.785,90	R\$ 209.785,90
01.02 - Benefícios	R\$ 33.523,98	R\$ 33.523,98
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 18.880,74	R\$ 18.880,74
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 57.050,12	R\$ 57.050,12
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 4.344,56</b>	<b>R\$ 4.344,56</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.344,56	R\$ 4.344,56
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 352.719,84</b>	<b>R\$ 352.719,84</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 24.952,22	R\$ 24.952,22
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 24.611,24	R\$ 24.611,24
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 9.310,00	R\$ 9.310,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 275.400,00	R\$ 275.400,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.264,42	R\$ 1.264,42
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 11.330,78	R\$ 11.330,78
04.23 - Energia	R\$ 5.851,18	R\$ 5.851,18
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 676.305,14</b>	<b>R\$ 676.305,14</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 676.305,14</b>	<b>R\$ 676.305,14</b>

NOME:

CARGO:



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA PAULO VI

<b>Categoria Profissional/Cargo</b>	<b>Jornada/Carga Horária Semanal</b>	<b>Necessário/Completo</b>	<b>Existente estatutário, municipalizado, autárquico</b>	<b>A contratar</b>
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	8	0	8
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>

e

+

M

R

F

F



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA VILA SÔNIA

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	8	0	8
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten marks)*